ESTUDO TÉCNICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 20/2013

AUTORIA – Everaldo Augusto

ASSUNTO – Cria o Selo Editorial Castro Alves da Câmara Municipal de Salvador

O presente Projeto de Resolução (PRE) trata da criação do **Selo Editorial Castro Alves da Câmara Municipal de Salvador**, "que tem como objetivo editar publicações literárias de prosa, poesia, crítica literária, ensaios, arte e cultura".

As publicações, segundo o autor, trarão uma reunião de obras prioritariamente de autores baianos ou radicados na Bahia.

O PRE nº 20/2013 propõe a distribuição de toda produção do Selo entre os autores, o acervo desta Casa Legislativa, bibliotecas e as diversas instituições educacionais, assim como, disponibilizará a publicação em formato digital para amplo acesso. Também demonstra preocupação em viabilizar versões em braile e áudio-livro.

Neste sentido, o Selo Editorial Castro Alves está de acordo com os Incisos II e IV, §3º, do Art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Cultura para o desenvolvimento cultural do país e para integração das ações do poder público a fim de incentivar a "II produção, promoção e difusão de bens culturais" e "IV democratização do acesso aos bens de cultura".

Sendo assim, a criação do Selo Editorial Castro Alves pela Câmara Municipal de Salvador irá incentivar e contribuir com a valorização do patrimônio literário local, além de proporcionar meios de acesso à educação e à cultura.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2013.

Hosana Larissa Guimarães Oliveira
Analista Legislativo da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matrícula: 6024